

CRIANÇA E INFÂNCIAS, DA MODERNIDADE À CIDADANIA

Ana Isabel Pereira Cardoso¹, Marli de Oliveira Costa²

¹ Centro Universitário Barriga Verde/Departamento de Educação Física/Unibave / anaisabbel@gmail.com

² Universidade do Extremo Sul Catarinense/Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – PROPEX/Unesc/ moc@unesc.net

Resumo: Este texto busca apresentar a trajetória histórica acerca dos conceitos de criança, infância e cidadania. Para tanto, faz-se necessário revisitar a história, analisar como a sociedade ocidental percebia a criança, e concebia a infância, assim como a experiência brasileira desta trajetória até a atualidade, a contribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, no estabelecimento dos conceitos assim como os direitos da criança em ter infância e exercitar a cidadania. A trajetória histórica e social da infância e a institucionalização da criança, fase importante e singular do desenvolvimento do ser humano, vêm despertando a pré-ocupação de vários setores da sociedade. A infância emerge na atualidade como categoria histórico social, assim como a preocupação da academia em estudá-la, despertando a atenção para situações dramáticas envolvendo a criança, como a pedofilia, o trabalho infantil, as taxas de mortalidade e de violência relacionadas a ela.

Palavras-Chave: Criança; Infância; Autonomia; Cidadania.

1 INTRODUÇÃO

Não havia na sociedade medieval a percepção de infância e as crianças eram consideradas adultos em miniatura. Hoje, com o conhecimento sobre a infância, constrói-se novo olhar e a criança é considerada competente, com o modo de pensar, fazer as coisas, e conceber o mundo de forma própria, porém vive-se a contradição, onde as políticas sociais, a família e a escola, não garantem o direito da criança em ter infância e exercitar a autonomia e cidadania.

Esses estudos ultrapassaram os tradicionais limites da investigação confinada aos campos médico, da psicologia do desenvolvimento ou da pedagogia, para considerar o fenômeno social da infância concebida como uma categoria social autônoma, analisável nas suas relações com a ação e a estrutura social. (BRAGA, 1997. p. 10)

A ideia de infância é uma ideia moderna, remetidas para o limbo das existências meramente potenciais, durante grande parte da Idade Média, as crianças foram consideradas como meros seres biológicos, sem estatuto social nem autonomia existencial. [...] Daí que paradoxalmente, apesar de ter havido sempre crianças, seres biológicos de geração jovem, nem sempre houve infância, categoria social de estatuto próprio. (SARMENTO, 2002. p. 3)

Desde que Ariès publicou nos anos de 1970, seu estudo sobre o aparecimento da noção de infância na sociedade moderna, sabemos que as visões sobre a infância são construídas social e historicamente: “O sentimento da infância não significa o mesmo que

afeição pelas crianças: corresponde a consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distinguimos essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem”. (ARIÈS,1981.p.17)

Ela, a infância, surge lentamente no decorrer da história da humanidade. Na complexidade das relações sociais as crianças constroem gradativamente a identidade, definindo novos conceitos relacionados à criança e seus direitos, porém nada disso garante a criança ter infância, quiçá cidadania.

No entanto a identidade da criança e a conquista da cidadania implicam em ultrapassar muitas barreiras referentes à singularidade infantil, como a idade, e a vulnerabilidade do processo de psicobiológico. A instabilidade característica do processo de desenvolvimento e maturação infantil dificulta a participação, instrumento principal de conquista da autonomia e cidadania.

2 CRIANÇA E INFÂNCIA

Alguns pesquisadores foram em busca de documentos e relatos para traçar a trajetória da infância e então pensar como ela se constituiu e como se percebiam a criança em cada sociedade. Um dos primeiros pesquisadores foi Philippe Ariès, por meio da análise de iconografias, percebe as relações sociais da criança e a construção do conceito moderno infância.

Até por volta do século XII, a arte medieval desconhecia a infância ou não tentava representá-la. É difícil crer que essa ausência se devesse a incompetência ou à falta de habilidade. É mais provável que não houvesse lugar para a infância nesse mundo. (ARIÈS, 1981. p.17)

Pierre Riché, escrevendo na década de 1960, afirmou, entre os séculos VI e VIII, o sistema monástico “redescobriu a natureza da criança e toda a sua riqueza” (RICHÉ apud COLIN, 2004, p. 34).

Porém o historiador Jacques Le Goff asseverou que a “Idade Média utilitária” não tinha tempo para compaixão ou admiração pelas crianças, de forma que mal as notava (Le GOFF apud COLIN, 2004, p. 34).

Com o surgimento da organização familiar moderna a figura da criança começa a tomar sentido, segundo Ariès, “Ora, esse sentimento tão forte se formou em torno da família conjugal, a família formada pelos pais e seus filhos, [...] Esse está muito ligado também ao sentimento da infância [...].”

A sequência de fatos históricos envolvendo a criança, o gradual valor dado a presença infantil, começa a ser percebida também pela fala, o direito a voz favorece

à algumas crianças a oportunidade de manifestar-se, e assim a linguagem torna-se meio de participação na vida social.

A criança começa a ser percebida como alguém com necessidade de maior atenção e inicia a demarcação de um frágil território entre ser criança e ter infância. “A infância é, obviamente, uma abstração que se refere à determinada etapa da vida, diferentemente do grupo de pessoas sugerido pela palavra criança” (COLIN, 2004, p. 22).

O pensamento infantil expressado por meio da linguagem, o raciocínio original e simples de ver o mundo, e solucionar conflitos é percebido pelo filósofo Rousseau e vem contribuir na construção da noção e das características dessa categoria.

De acordo com o historiador Colin (2004, p. 38), o filósofo Rousseau considera, o pensamento das crianças é diferente do pensamento dos adultos. A infância “tem formas próprias de ver, pensar e agir”, e, particularmente, sua própria forma de raciocínio, “sensível”, “pueril”, diferentemente da razão “intelectual” ou “humana” do adulto. Então, poderiam aprender lições através das coisas, e não a partir dos homens, “Respeitai a infância”, exortava ele, e “deixai a natureza agir bastante tempo antes de resolver agir em seu lugar”.

Nos séculos XVI e XVII, abre a perspectiva da percepção sobre a individualização infantil, onde a imagem, sustentada pela biologia e o pensamento médico contribui para o início da valorização da vida da criança e conseqüentemente do seu corpo. Começa a tomada de consciência de corporeidade da criança, porém a real corporeidade ainda não é concebida neste contexto histórico.

No final do século XVIII, pintores ingleses de retratos, como sir Joshua Reynolds e Thomas Gainsborough, romperam com a tradição de representar crianças reais e aristocráticas de forma que indicassem riqueza e status futuros, em vez de imaturidade. Esses artistas refletiam nos corpos de seus sujeitos a crescente separação entre os mundos dos adultos e das crianças, contrastando a inocência da criança com a experiência do adulto (COLIN, 2004, p. 40).

A história da infância também é marcada no continente americano, a criança, começa a ser percebida e a ser retratada com alguma referência ao que se concebe hoje como infância, a corporeidade, a imaturidade e a ludicidade que lhe é inerente. Nos Estados Unidos, em torno de 1750 os retratos de família passaram a se preocupar menos com apresentar as crianças como adultos em formação, aceitando, em vez disso, sua atitude lúdica e sua imaturidade. (COLIN, 2004, p. 41).

Já no contexto social brasileiro da infância dos anos de 1930, torna-se alvo de intervenção política, tanto para a assistência social, quanto para o controle jurídico sobre a infância dos mais pobres. Esse conjunto de práticas foi ordenado no Código de Menores de 1927, quando a criança pobre começa a ser identificada como “menor”. (NUNES, 2005, p.74)

Os fatos históricos mais recentes esboçam melhor percepção de criança e infância, a produção científica em várias áreas vem refinar e delimitar com maior precisão esses conceitos, percebendo a criança como sujeito de direito, e a necessidade de intervenções e de ações com políticas sociais de proteção, participação e provisão.

3 AUTONOMIA DIEREITO E CIDADANIA

Na década de 1980 dá-se no Brasil, o início do movimento pelos direitos da criança, e a ideia da criança cidadã, porém esta ideia em torno da relação infância e cidadania não tem merecido a atenção necessária, pois a condição de cidadão é compreendida ainda hoje, como um status atribuído à adultidade.

A infância, bem ou mal, começa a ser percebida nos avanços e retrocessos do cenário político brasileiro, a Infância passa por instituições de atendimento ao *menor*, como a FUNABEN, a LBA, assim como a reformulação dos códigos e políticas sociais para a infância, uma história de repressão abandono e exclusão.

Ao longo dos anos, o sentido ideológico do termo “menor” foi impregnando práticas e representações e sua presença se faz sentir até os anos 1990 quando o “menor” convive e se confunde nas práticas sociais com a criança que começa a ser reconhecida como cidadã, sobretudo a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. (NUNES, 2005, p.75).

A intensa mobilização política da população configura-se importante avanço. “[...] a partir de várias iniciativas de juristas e de movimentos populares, sobretudo os liderados pelo Movimento Nacional dos Menores de Rua e, em 13 de julho de 1990, é lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069/90” (NUNES, 2005, p. 79)

O ECA cita em seu artigo 17, o respeito a autonomia da criança:

O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais. (ECA, 2002. p. 18).

Essa mudança significativa em relação à legislação anterior ao chamado Código de Menores, crianças e adolescentes passam a ser considerados cidadãos, com direitos pessoais e sociais garantidos. Definitivamente substituiu-se o termo “menor” por “criança e adolescente”, pois menor traz a ideia de uma pessoa sem direitos. Essa palavra foi banida do vocabulário de quem defende os direitos da infância, para não relembrar o direito penal do menor e toda a carga discriminatória negativa, por quase sempre se referir a crianças e adolescentes autores de atos infracionais.

Os Direitos Fundamentais e Inalienáveis da Criança de *proteção, provisão e participação*, aprovados pelas Nações Unidas desde 1989, surge no cenário mundial, trazendo às crianças de todo o mundo, a esperança de garantias do respeito aos seus direitos, porém:

[...] as desigualdades e a discriminação contra as crianças não apenas não acabaram nestes anos em que a Convenção foi aclamada por muitos países como um novo signo de civilização e de progresso, como estão actualmente em crescimento. (SGRITTA apud BRAGA, 1997, p. 18)

Dentre os 3 P's, o direito da *participação*, é com frequência esquecido na constituição das políticas e na organização e gestão das instituições para a infância. [...] Outra questão é da substância dos direitos da criança. A tradicional distinção entre direitos de *proteção, de provisão e de participação*, a investigação da aplicação desses direitos na construção e organização das políticas e gestão das instituições para a infância em particular nas escolas o da participação é o menos respeitado. (BRAGA, 1997, p. 18)

Sem ter firmado o conceito de infância e criança nos diversos setores sociais, e sem a garantia dos direitos fundamentais, a atual busca é por autonomia e cidadania, porém a criança não tem capacidade de buscá-las de forma independente, esta conquista é fardo pesado para a criança, ela não compreende e não tem capacidade intelectual e emocional para suportá-la.

5 CONCLUSÃO

O termo *cidadania infantil* surge como novo conceito para a melhor compreensão do direito de participação da criança e do esclarecimento da complexidade do trinômio: criança – infância – cidadania, onde o adulto e as instituições infantis são co-cidadãos capazes de perceber o tênue limite dessa relação e assim garantir as condições necessárias aos direitos fundamentais inalienáveis na conquista da cidadania. “As crianças, todas as crianças, transportam o peso da sociedade que os adultos lhes

legam, mas fazendo-o com leveza da renovação e o sentido de que tudo é de novo possível”. (SARMENTO, 2002. p.2)

A participação frequente e efetiva da criança em todos os seus processos de desenvolvimento, construção de conhecimento e de inter-relacionamento com o mundo presente, conduzem à autonomia e conseqüentemente produzem a cidadania. Dessa forma contribui para a maturação da criança, num processo de retroalimentação, quanto mais participa mais se reconhece e se manifesta com autonomia, mais desenvolve a cidadania.

Condição necessária para a construção de políticas integradas para a infância, capazes de reforçar e garantir os direitos da criança e a sua inserção plena na cidadania ativa. Cada criança se inserida na sociedade não como um ser estranho, mas como um ator social portador da novidade que é inerente à sua pertença à geração que dá continuidade e faz renascer o mundo. (SARMENTO, 2002, p. 1)

As conquistas da infância são traduzidas em direito a voz isto é, na participação das decisões e situações envolvendo a criança, ao manifestar-se por meio da fala, instrumento da autonomia, ela conquista e ao mesmo tempo expressa o nível de autonomia e cidadania, porém o reconhecimento da criança como sujeito de direito, e a participação como ator da própria história, não estão totalmente firmados nas relações sociais e culturais da atualidade.

Finalmente, perceber e garantir o direito de *participação* envolve vários aspectos da relação criança e infância, como as limitações psicológicas e fisiológicas características da idade, as relações sociais construídas historicamente, assim como a conscientização e a construção de políticas envolvendo o adulto e instituições, principalmente a escola, na busca de garantir esse direito.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981. p. 152-153.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do adolescente: Lei n. 8.69, de 13-7-1990**. 14 ed. São Paulo: Atlas, 2008. 357p.

COLIN, Heywood. **Uma história da infância**. Porto Alegre: Artmed, 2004. p. 21-47.

FERNANDES, Rogério e KUHLMANN, Moisés Jr. Sobre a história da infância. In: FARIA, Luciano Mendes Filho (org). **A Infância e sua educação: Materiais, práticas e representações**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. p. 15-34.

FLANDRIN, Jean-Louis. **O sexo e o ocidente evolução das atitudes e dos comportamentos.** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1988. 366 p.

GAGNEBAN, Jeanne Marie. Infância e Pensamento In: GHIRALDELLI JÚNIOR, Paulo, (Org). **Infância, escola e modernidade.** São Paulo: UFP, 1997. 176p.

GÉLIS, Jaques. **A individualização da criança.** In: **História da vida Privada.** v. 3 São Paulo. Companhia das letras 1991, p. 19-43.

NUNES, Deise Gonçalves. **Reconhecimento social da infância no Brasil: da menoridade a cidadania.** In: VASCONCELOS, Vera Maria Ramos. (Org) **Educação da infância: História e Política.** Rio de Janeiro: DP&A, 2005. P. 73-97.

SARMENTO, Manuel Jacinto e PINTO, Manuel. **As crianças: contextos e identidades.** Braga, 1997. P. 9-26.

UNICEF. **A Convenção sobre os direitos da criança:** Assembleia geral das Nações Unidas. UNICEF, 1989. Disponível em:
http://www.unicef.pt/docs/pdf_publicacoes/convencao_direitos_crianca2004.pdf. Acesso em
28. 09.2012 as 20:50h.